DocuSign Envelope ID: 17DD225C-9CA6-4335-AAFA-E60C422DF541

Valora Imobiliário e Infraestrutura Ltda.

CNPJ/MF: 07.559.989/0001-17 - NIRE: 35.220.035.929

Ata de Reunião de Sócios Redução de Capital Social

1. Data/Hora/Local: 06/09/2024, às 16hs, na sede da sociedade, São Paulo/SP, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Sala 32, Bloco 2, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900. **2. Convocação:** Dispensada. **3. Presença:** Totalidade. **Sócia: Valora Investimentos e Participações Ltda**., CNPJ/MF 52.010.054/0001-31, JUCESP/NIRE 35262101091, em 30/08/2023, representada por, **Daniel Pegorini,** RG 58199842-SSP/PR, CPF/MF 569.169.060-49, **Alessandro Olzon Vedrossi,** RG 17385043-SSP/SP, CPF/MF 187.882.338-80, e a **Sócia Valora Imobiliário e Infraestrutura Management Ltda.**, CNPJ/MF 52.662.629/0001-09, JUCESP/NIRE 35262470356, em 25/10/2023, representada por, **Alessandro Olzon Vedrossi**, RG 17385043 SSP/SP, CPF/MF 187.882.338-80, **José Eduardo Rodrigues Varandas Junior,** RG 33.467.066- 4-SSP/SP, CPF/MF 311.282.878-03. **4. Mesa:** Presidente: Daniel Pegorini, Secretário: Alessandro Olzon Vedrossi. **5. Ordem do Dia e Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** Cláusula 4ª do contrato social, os sócios resolvem reduzir o capital social no valor de R$5.500.000,00, nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, de modo que, o capital social que atualmente é de R$6.500.000,00, passará a ser de R$1.000.000,00. Dessa forma, declara ainda que, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, que a redução do capital social será realizada restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios. **6. Deliberação:** Os sócios por unanimidade e sem reservas ou quaisquer restrições, aprovam a redução do capital social por este se apresentar excessivo em relação ao objeto da sociedade. **7. Encerramento:** A Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os sócios presentes. SP, 06/09/2024. **Daniel Pegorini:** Presidente, **Alessandro Olzon Vedrossi:** Secretário. **Valora Investimentos e Participações Ltda.** Daniel Pegorini / Alessandro Olzon Vedrossi. **Sócia:** Valora Imobiliário e Infraestrutura Management Ltda., Alessandro Olzon Vedrossi / José Eduardo Rodrigues Varandas Junior - Sócia.

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 110/2024
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9565/2024

Objeto: Registro de Preço para fornecimento de impressos gráficos
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/10/2024 às 09h00
O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo site da Pref. Municipal: **www.santabarbara.sp.gov.br.**Endereço Eletrônico: **https://pmstabarbara.smarapd.com.br/pregao/**

Santa Bárbara d'Oeste, 17 de setembro de 2024.
RAFAEL PIOVEZAN - Prefeito Municipal
ROBERTA SEMMLER LAUDISSI - Secretária de Administração

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 12ª e 13ª
FASES HABILITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2506/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICOS, visando a eventual realização de AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS no Município de Santa Bárbara d'Oeste
CONFORME ITENS DO EDITAL:
6.1.4. Após a homologação do resultado, e da publicação da lista de credenciados, poderão ser recebidos, a qualquer momento, propostas de novas inscrições de interessados no presente credenciamento, desde que cumpram e atendam a todas as exigências e condições constantes do presente Edital.
6.1.5. Para as novas inscrições, deverá o Município, até o DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE, contado da data do protocolo, analisar o respectivo pedido de credenciamento, sendo reservado à parte interessada o prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de eventual recurso. Após a decorrência de tais prazos, haverá a homologação da nova inscrição e a devida publicação, respeitada a ordem classificatória fixada no item 9 do edital
A Comissão Municipal Permanente de Licitações, reunida e após analisar todo o processo referente o Chamamento Público 01/2023 12ª e 13ª FASES, com relação aos documentos complementares é unânime em emitir parecer que HABILITA os seguintes proponentes:
- DARIO WELTON DE SOUZA 22590853858 - Encanto e Magia Produções
- EMERI APARECIDA DE AVELINO RODRIGUES - Cpk Rock Band - Cpk Rock Band Quarteto - Música - Apresentação Artística – Não Profissionalizado.
- VALTER LUIZ PAMFILIO VALVERDE 429.135.788-53 - Valter Luiz Pamfilio Valverde - Cia Luzes E Lendas - Histórias De Assombrar - Trio - Teatro - Apresentação Artística Profissionalizado
INABILITA POR NÃO ATENDER AO ITEM 7.4 DO EDITAL:
- 27.823.892 ANDERSON APARECIDO FEBOLI - ArtLive Assessoria Musical - Anderson Féboli - Música Instrumental - Individual - Música - Apresentação artística.
j) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente na forma da lei;
(http://crv.santabarbara.sp.gov.br/scripts/pmint.exe/PMint/cdncd100)
l) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal, com prazo de validade em vigor; (https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrfInabilitado por documentos:
n) Declaração constante nos ANEXOS III e IV, organizados em arquivo único, formato A4./pages/consultaEmpregador.jsf)

Santa Bárbara d'Oeste, 17 de setembro de 2024.
Comissão de Licitação: Clarice Citelli de Souza -Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 - 12ª E 13ª
FASE TÉCNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2506/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICOS, visando a eventual realização de AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS no Município de Santa Bárbara d'Oeste
A Comissão Municipal Permanente de Licitações, reunida e após analisar todo o processo referente o Chamamento Público 01/2023 12ª E 13ª FASES, e conforme parecer da Comissão de Análise, Seleção, Acompanhamento e Fiscalização, do Conselho Municipal de Política Cultural de Santa Bárbara D'Oeste, CLASSIFICA E CREDENCIA os seguintes proponentes na fase Técnica Pontuação:
- VALTER LUIZ PAMFILIO VALVERDE 429.135.788-53 - Cia Luzes E Lendas - Histórias de Assombrar Trio - Teatro - Apresentação Artística – Profissionalizado - 70 pontos;
- EMERI APARECIDA DE AVELINO RODRIGUES - CPK Rock Band - Quarteto - Música - Apresentação Artística – Não Profissionalizado - 45 pontos;
DESCLASSIFICA o proponente por não atender ao item 9.4 do Edital:
- DARIO WELTON DE SOUZA - Encanto e Magia Produções - Casa do Papai Noel - 10 ou mais pessoas - Dança - Apresentação artística.
a) Anexar comprovante de TEMPO DE ATUAÇÃO do ARTISTA E/OU GRUPOS ARTÍSTICO na CATEGORIA ARTÍSTICA SELECIONADA. Compreende-se por comprovante de tempo de atuação: clipping com apenas 2 (DUAS) comprovações, sendo uma a mais antiga e outra a mais recente, comprovada por meio de DOCUMENTOS DATADOS, sejam eles folders, flyers, clipping de mídia de participação em eventos, mostras e festivais, certificados de atuação e prêmios, impressos ou digitais, legendados e identificados conforme modelo ANEXO VI; os documentos devem ser organizados em arquivo único (um anexo), formato A4;
b) Comprovação da ATUAÇÃO ARTÍSTICA do ARTISTA E/OU GRUPOS ARTÍSTICO na CATEGORIA ARTÍSTICA SELECIONADA, comprovada por meio de DOCUMENTOS DATADOS, sejam eles folders, flyers, clipping de mídia de participação em eventos, mostras e festivais, certificados de atuação e prêmios, impressos ou digitais, legendados e identificados conforme modelo ANEXO VI; os documentos devem ser organizados em arquivo único (um anexo), formato A4

Santa Bárbara d'Oeste, 17 de setembro de 2024.
Comissão de Licitação: Clarice Citelli de Souza -Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

AVISO DE LICITAÇÃO - (RETIFICAÇÃO DE EDITAL)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N°. 31/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 64/2024-DMCLGC/GMB

O **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA** TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 31/2024, REFERENTE AO **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N°. 31/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 64/2024-DMCLGC/ GMB.** NO PREGÃO RETRO CITADO, O CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO É O DE **MENOR PREÇO GLOBAL** E DO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM O OBJETIVO DE FORNECER ASSESSORIA TÉCNICA, GESTÃO DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO PARA A ÁREA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO "RETIFICADO" E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)".** A SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO TERÁ INÍCIO EM **03 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 08H00MIN. DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASILIA - D.F.** E SERÁ REALIZADA POR INTERMÉDIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DENOMINADO **"COMPRASNET"** NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: **WWW.GOV.BR/COMPRAS. O EDITAL "RETIFICADO" E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS** ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, LOCALIZADO NA RUA MARIA FLORINDA, N°. 1463, BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-S.P., NO HORÁRIO DAS **08H00MIN. ÀS 12H00MIN**. E DAS **14H00MIN.** ÀS **17H00MIN.** EM DIAS ÚTEIS E DE EXPEDIENTE NO REFERIDO DEPARTAMENTO, E PODERÃO SER OBTIDOS **GRATUÍTAMENTE** NOS SEGUINTES ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: **HTTPS://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE2/ - (LICITAÇÃO - EDITAIS - TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 31/2024); BURITAMA (VTEC.NET.BR) - (TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 31/2024); HTTPS://PNCP.GOV.BR/APP/EDITAIS?Q=BURITAMA&STATUS=TODOS&PAGINA=1 (MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE NO DEPARTAMENTO RETRO CITADO OU POR TELEFONE NOS SEGUINTE NÚMERO: (18) 3190-1287.**

BURITAMA-S.P., 17 DE SETEMBRO DE 2024.
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DIVISÃO DE PUBLICIDADE E EDITAIS, FUNDAMENTADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 174. DE 6 DE JANEIRO DE 2023, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 31, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CC. ARTIGO 37, CAPUT, E § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TORNA PÚBLICA A EDIÇÃO DO SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO:
AVISO:

EDITALDE CREDENCIAMENTO Nº 01/24 – FINADOS 2024

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio do Secretário de Agricultura e Abastecimento, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de CREDENCIAMENTO de comerciantes eventuais para o período de Finados de 2024, a ser realizado entre os dias 31 de outubro e 03 de novembro de 2024, nas proximidades dos Cemitérios São Salvador, da Saudade e de Sabaúna, neste Município. A documentação deverá ser entregue, impreterivelmente, na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, localizada no Mercado do Produtor "Minor Harada", na Av. Prefeito Carlos Ferreira Lopes, 550 – Mogilar – Mogi das Cruzes – SP, a partir da data de publicação deste Edital, até as 10h do dia 1º de outubro de 2024. Edital na íntegra e demais informações podem ser acessadas pelo link: https://www.mogidascruzes.sp.gov.*br/pagina/secretaria-de-agricultura-e-abastecimento/publicacoes*. Mogi das Cruzes, em 13 de setembro de 2024. FELIPE MONTEIRO DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.
OBS: O ato acima se encontra publicado, em seu inteiro teor, no site www.mogidascruzes.sp.gov.br. Verônica Ishikawa Real Mesquita - Chefe de Divisão de Publicidade e Editais; Rubens Pedro de Oliveira - Secretário Adjunto de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio dos Secretários Municipais de Gestão Pública, torna público que está promovendo a seguinte licitação na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO": EDITAL Nº 121/2024 - PROCESSO Nº 8.297/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO, MUNIDO DE SENHA DE ACESSO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (Lei Municipal nº 7.830/2022 e Decretos nºs. 21.216/22 e 21.492/2022). As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, às 10 horas do dia 3 de outubro de 2024. O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br) e no referido endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br). Mogi das Cruzes, em 17 de setembro de 2024. ERIC WELSON DE ANDRADE – Secretário-Adjunto de Gestão Pública; JONY M.R. SANTOS - Secretário Municipal de Gestão Pública

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Departamento Regional de Saúde
DRS VIII FRANCA

Encontra-se aberta no Departamento Regional de Saúde - DRS VIII Franca, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico **nº 16/2024**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, referente ao Processo n° **024.00092192/2024-71,** cujo objeto é a **Aquisição de Composto Nutricional para atender pacientes deste DRSVIII**. A data da abertura do certame será no dia 30/09/2024, a partir das 09h00min, através do sistema www.comprasnet.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o **pregão eletrônico nº 374/2024**, **Processo 12.847/2024** objetivando a contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia visando a realização da obra de reforma da UBS Vila Toninho (Rua Odilon Amadeu, 710), incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão e obra e equipamentos necessários. Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 07/10/2024 às 08h30min e abertura a partir das 08h32 min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o **pregão eletrônico nº 392/2024**, **Processo 12.995/2024** objetivando o registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados Remume. Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 02/10/2024 às 08h30min e abertura a partir das 08h32 min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o **pregão eletrônico nº 385/2024**, **Processo 12.974/2024** objetivando o registro de preços para aquisição de fraldas para atender ações judiciais, requerimentos administrativos e demandas assistenciais. Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 01/10/2024 às 08h30min e abertura a partir das 08h32 min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o **pregão eletrônico nº 368/2024**, **Processo 12.949/2024** objetivando o registro de preços de serviços de engenharia visando a construção de calçadas em áreas de domínio público, em concreto simples, incluindo rampas e acessibilidade, guias e sarjetas e demais serviços complementares, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão e obra e equipamentos necessários, conforme documentação técnica anexa a este edital - Secretaria Municipal de Obras. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 03/10/2024 às 08h30min e abertura a partir das 08h32 min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2.024.

OBJETO: Registro de preços para eventuais locações, futuras e parceladas, de equipamentos de som, equipamentos de iluminação, painéis de led e similares, visando atender as necessidades da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo da Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, por um período de 12 (doze) meses. **DATA DA REALIZAÇÃO:** Dia 01 de outubro de 2.024, às 8h30min, no site https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital completo poderá ser retirado no link http://www.descalvado.sp.gov.br/novoportal/prefeitura/index.php/portal/lista_licitacoes, a partir do dia 17 de setembro de 2.024, no período vespertino. **INFORMAÇÕES:** Maiores informações sobre o credenciamento deverão ser obtidas diretamente pelo site https://bnccompras.com/Home/Login, fone (42) 3026-4570, ou aplicativo WhatsApp (42) 3026-4550. Como apoio, o contato da Seção de Licitação, telefone (19) 3583-9306/9305 ou e-mail: licitacao@descalvado.sp.gov.br ou pregao@descalvado.sp.gov.br. Descalvado, 16 de setembro de 2.024. Antônio Carlos Reschini

NEON CONDOMÍNIOS LTDA. CNPJ: 55.055.651/0001-70. NIRE: 35224380892.

Alteração de Contrato Social. Por meio deste instrumento particular, 1. **Auxiliadora Predial Ltda. - Grupo Auxiliadora Predial**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob nº 92.780.600/0001-38, neste ato representada pelos seus administradores Srs. Ingo Luiz Voelcker e Christian Ulrich Voelcker; e **2. Íris Peres Mendes;** na qualidade de titulares da totalidade do capital social da sociedade empresária **Neon Condomínios Ltda.**, com sede na cidade de São Bernardo do Campo (SP), na Alameda Dona Tereza Cristina nº 375, bairro Nova Petrópolis, CEP 09770-330, inscrita no CNPJ sob o nº 55.055.651/0001-70, e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35224380892 ("Sociedade"); E, ainda, na qualidade de usufrutuária vitalícia de quotas representativas do capital social da Sociedade: **3. Tânia Regina Peres Mendes;** Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social da Sociedade nos termos que abaixo seguem: **1. Incorporação:** 1.1. Justificação da Incorporação. Conforme consta no Instrumento de Justificação e Protocolo de Incorporação firmado pelos administradores em 27 de junho de 2024 ("Protocolo"), a operação de incorporação da **Administradora de Imóveis Neon Santo André Ltda.**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº. 06.888.260/0001-21 ("Santo André"), pela **Neon Condomínios Ltda.**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 55.055.651/0001-70 ("Sociedade"), se justifica pelo interesse dos sócios em simplificar a estrutura societária e assegurar a racionalização das deliberações e das atividades desempenhadas pelas sociedades empresárias por eles controladas com a consequente redução de custos e aumento de sinergia empresarial. A justificação foi amplamente discutida e analisada e resultou aprovada pela totalidade dos sócios sem qualquer divergência ou reparo. 1.2. Aprovação do Protocolo. Os sócios, por unanimidade, aprovam, sem reservas, o Protocolo. 1.3. Ratificação dos Avaliadores. Os sócios, por unanimidade, ratificam a escolha da empresa avaliadora que realizou a avaliação do acervo da Santo André com base no balanço patrimonial levantado dia 31 de maio de 2024, qual seja, ANDRIOLA E ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES, sociedade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 05.348.707/0001-07, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob o n° RS-005823/O-8. 1.4. Aprovação do Laudo de Avaliação. Os sócios, por unanimidade, aprovam os termos e condições do laudo de avaliação do valor líquido contábil do acervo da Santo André, o qual segue anexo ao Protocolo. 1.5. Aprovação da Incorporação. Os sócios, por unanimidade, aprovam a incorporação da Santo André pela Sociedade. 1.6. Sucessão em Direitos e Obrigações. A Sociedade sucederá a Santo André em todos os seus direitos e obrigações. 1.7. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais relativas ao patrimônio da Santo André ora incorporada, ocorridas entre 31 de maio de 2024 e a presente data, serão absorvidas pela Sociedade. 1.8. Autorização aos Administradores. Fica a administração da Sociedade autorizada a praticar todos os atos, registros e publicações necessários para a implementação da incorporação ora aprovada. 1.9. Extinção da Santo André. Em decorrência da incorporação ora aprovada, os sócios da Sociedade, por unanimidade, declaram extinta a Santo André. 1.10. Aumento de Capital Social. Em decorrência da aprovação da operação, o capital social da Sociedade será aumentado em montante igual a R$ 100.000,00 passando de R$ 30.000,00 para R$ 130.000,00 mediante a emissão de 100.000 novas quotas sociais com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, que são, neste ato, totalmente integralizadas com o acervo da Santo André e distribuídas entre os sócios da Sociedade da seguinte forma: a) a sócia **Auxiliadora Predial Ltda. - Grupo Auxiliadora Predial**, já qualificada, recebe 91.833 quotas sociais; e b) a sócia **Íris Peres Mendes**, já qualificada, recebe 8.167 quotas sociais, sendo que 3.878 destas quotas sociais estão gravadas com usufruto vitalício em favor da Sra. **Tânia Regina Peres Mendes**, já qualificada. 1.11. Alteração da Cláusula Terceira do Contrato Social. Em razão da alteração do capital social da Sociedade, a Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade passa a viger com a seguinte redação: ***Cláusula Terceira:*** *O capital social, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, é de R$ 130.000,00, dividido em 130.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:* ***Nome do sócio - Quotas - R$ - %: Auxiliadora Predial Ltda. - Grupo Auxiliadora Predial*** *- 118.833 - R$ 118.833,00 - 91,41%.* ***Íris Peres Mendes*** *- 11.167 - R$ 11.167,00 - 8,59%.* ***Total - 130.000 - R$ 130.000,00 - 100%. Parágrafo Primeiro:*** *A quota é indivisível em relação à Sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o disposto no presente Contrato.* ***Parágrafo Segundo:*** *No caso de condomínio de quota, os direitos a ela inerentes, somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio de sócio falido.* ***Parágrafo Terceiro:*** *A responsabilidade de cada sócio está restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.* ***Parágrafo Quarto:*** *A Sra.* ***Tânia Regina Peres Mendes****, possui direito de usufruto vitalício sobre 5.378 quotas sociais da sócia Íris Peres Mendes, cujos direitos e obrigações estão previstos e regulados no Acordo de Quotistas em vigor.* E, por estarem assim justos e contratados assinam este instrumento particular de Alteração do Contrato Social da Sociedade em 1 (uma) via. São Bernardo do Campo (SP), 30 de junho de 2024. **Auxiliadora Predial Ltda. - Grupo Auxiliadora Predial.** Ingo Luiz Voelcker - Administrador. Christian Ulrich Voelcker - Administrador. **Iris Peres Mendes. Tânia Regina Peres Mendes.** JUCESP. Certifico o registro sob o número 325.810/24-2. Protocolo 2.288.949/24-7. Data: 29/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS NEON SANTO ANDRÉ LTDA. CNPJ 06.888.260/0001-21. NIRE 35225398906.

Alteração de Contrato Social. Pelo presente instrumento particular, **1. Auxiliadora Predial Ltda. - Grupo Auxiliadora Predial,** sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº. 92.780.600/0001-38, neste ato representada pelos seus administradores Srs. Ingo Luiz Voelcker e Christian Ulrich Voelcker; e **2. Íris Peres Mendes;** na qualidade de titulares da totalidade do capital social da sociedade empresária ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS NEON SANTO ANDRÉ LTDA., com sede na cidade de Santo André (SP), na Avenida Industrial n.º 435, bairro Campestre, CEP 09080-510, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.888.260/0001-21 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35225398906 ("Sociedade"); E, ainda, na qualidade de usufrutuária vitalícia de quotas representativas do capital da Sociedade: **3. Tânia Regina Peres Mendes;** Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social da Sociedade nos termos que abaixo seguem: **1. Incorporação:** 1.1. Da Justificação da Incorporação: Conforme consta no Instrumento de Justificação e Protocolo de Incorporação firmado pelos administradores em 27 de junho de 2024 ("Protocolo"), a operação de incorporação da **Administradora de Imóveis Neon Santo André Ltda.**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº. 06.888.260/0001-21 ("Sociedade"), pela **Neon Condomínios Ltda.**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 55.055.651/0001-70 ("Condomínio"), se justifica pelo interesse dos sócios em simplificar a estrutura societária e assegurar a racionalização das deliberações e das atividades desempenhadas pelas sociedades empresárias por eles controladas com a consequente redução de custos e aumento de sinergia empresarial. A justificação foi amplamente discutida e analisada e resultou aprovada pela totalidade dos sócios sem qualquer divergência ou reparo. 1.2. Aprovação do Protocolo. Os sócios, por unanimidade, aprovam, sem reservas, o Protocolo. 1.3. Ratificação dos Avaliadores. Os sócios, por unanimidade, ratificam a escolha da empresa avaliadora que realizou a avaliação do acervo da Sociedade com base no balanço patrimonial levantado dia 31 de maio de 2024, qual seja, ANDRIOLA E ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES, sociedade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 05.348.707/0001-07, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob o n° RS-005823/O-8. 1.4. Aprovação do Laudo de Avaliação. Os sócios, por unanimidade, aprovam os termos e condições do laudo de avaliação do valor líquido contábil do acervo da Sociedade, o qual segue anexo ao Protocolo. 1.5. Aprovação da Incorporação. Os sócios, por unanimidade, aprovam a incorporação da Sociedade pela Condomínio. 1.6. Aprovação do Contrato Social da Condomínio. Os sócios, por unanimidade, aprovam o Contrato Social da Condomínio. 1.7. Sucessão em Direitos e Obrigações. A Sociedade será sucedida pela Condomínio em todos os seus direitos e obrigações. 1.8. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais relativas ao patrimônio da Sociedade ora incorporado, ocorridas entre 31 de maio de 2024 e a presente data, serão absorvidas pela Condomínio. 1.9. Autorização aos Administradores. Fica a administração da Sociedade autorizada a praticar todos os atos, registros e publicações necessárias para a implementação da incorporação ora aprovada. 1.10. Extinção da Sociedade. Em decorrência da incorporação ora aprovada, a presente Sociedade será extinta. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social da Sociedade. Santo André (SP), 30 de junho de 2024. **Auxiliadora Predial Ltda. - Grupo Auxiliadora Predial.** Ingo Luiz Voelcker - Administrador. Christian Ulrich Voelcker - Administrador. **Iris Peres Mendes. Tânia Regina Peres Mendes.** JUCESP. Certifico o registro sob o número 325.811/24-6. Protocolo 2.288.948/24-3. Data: 29/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO E PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, por seus respectivos administradores, celebram o presente Instrumento de Justificação e Protocolo de Incorporação ("Protocolo"), de acordo com o Capítulo X, do Subtítulo II, do Título II, do Livro II, da Lei 10.406/02, no que for aplicável, e com os artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (a "LSA"). **1. Neon Condomínios Ltda.**, sociedade empresária com sede na cidade de São Bernardo do Campo (SP), na Alameda Dona Tereza Cristina nº 375, bairro Nova Petrópolis, CEP 09770-330, inscrita no CNPJ sob o nº 55.055.651/0001-70 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35224380892, representada neste ato por seus administradores, Sra. **Íris Peres Mendes**, e Sr. **Christian Ulrich Voelcker**, doravante denominada simplesmente **Condomínio** ou **Incorporadora**; **2. Administradora De Imóveis Neon Santo André Ltda.**, sociedade empresária com sede na cidade de Santo André (SP), na Avenida Industrial n.º 435, bairro Campestre, CEP 09080-510, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.888.260/0001-21 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35225398906, representada neste ato por seus administradores, Sra. **Íris Peres Mendes** e Sr. **Christian Ulrich Voelcker**, doravante denominada simplesmente **Santo André** ou **Incorporada**; Condomínio e Santo André denominadas, em conjunto, simplesmente **Partes. 1. Introdução:** 1.1. Objetivo do Protocolo. O presente Protocolo tem por objetivo consubstanciar as justificativas, os termos e as condições da reorganização societária a ser proposta aos sócios das Partes em decorrência da qual as suas estruturas societárias e patrimoniais serão alteradas (a "Reorganização"). 1.2. Estruturas Societárias antes da Reorganização. Atualmente, as estruturas societárias de cada uma das Partes são, resumidamente, as seguintes: **(a) Estrutura Societária da Condomínio: Sócios - Quotas - Participação (%): Auxiliadora Predial Ltda. - Grupo Auxiliadora Predial** - 27.000 - 90%. **Íris Peres Mendes** - 3.000 - 10%. **Total - 30.000 - 100%.** A Sra. **Tânia Regina Peres Mendes**, possui direito de usufruto vitalício sobre 1.500 quotas sociais de titularidade da sócia **Íris Peres Mendes**, cujos direitos e obrigações estão previstos e regulados no Acordo de Quotistas da Condomínio em vigor. **(b) Estrutura Societária da Santo André: Sócios - Quotas - Participação (%). Auxiliadora Predial Ltda. - Grupo Auxiliadora Predial** - 18.947 - 94,74%. **Íris Peres Mendes** - 1.053 - 5,26%. **Total - 20.000 - 100%.** A Sra. **Tânia Regina Peres Mendes**, já qualificada, possui direito de usufruto vitalício sobre 500 quotas sociais de titularidade da sócia **Íris Peres Mendes**, cujos direitos e obrigações estão previstos e regulados no Acordo de Quotistas da Santo André em vigor. 1.3. Atos Societários da Reorganização. A Reorganização a ser proposta aos sócios da Condomínio e da Santo André englobará os seguintes atos societários, os quais deverão ocorrer na mesma data, mas sucessivamente e na seguinte ordem: **(a)** Alteração do contrato social da Condomínio para: (a) aprovar o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (b) aprovar o laudo de avaliação do acervo da Santo André a ser incorporado pela Condomínio e os respectivos profissionais que o elaboraram; (c) aprovar a incorporação da Santo André pela Condomínio, com a versão da totalidade do patrimônio da Santo André para a Condomínio; (d) aprovar o projeto de alteração do contrato social da Condomínio refletindo a incorporação; (e) declarar extinta a Santo André;